



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fls. 01

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 31 de agosto de 2016.

Memorando n° 023/2016 – Compras e Contratos

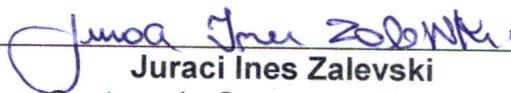
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Senhor Presidente,

Venho através do presente solicitar a Vossa Excelência abertura de procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos

Ao Excelentíssimo Senhor
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO



PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 12.644.676/0001-05
RUA CASEMIRO WITKOSKI, 1728
TELEFONE: (42) 3532 1838
Representante Legal: ANGELA CABRAL SAKURAI
RG : 4.936.296-0
CPF/MF: 816055959-34
Email: prelicibaratao@gmail.com

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 00

COTAÇÃO CAMARA MUN. DE ANTONIO OLINTO

Descrição do produto	Qtidade	Valor Unitário	Valor total
Leite integral 1 lt	60	R\$3,39	R\$203,40
Achocolatado em pó, embal. 400 g lata	10	R\$6,39	R\$63,90
Biscoito salgado, 360 g	20	R\$3,89	R\$77,80
Café forte embal. 500 g	10	R\$9,69	R\$96,90
Suco Néctar 1 lt	60	R\$3,99	R\$239,40
Agua s/ gas embal. 500 ml	160	R\$1,49	R\$238,40
Agua c/ gas embal. 500 ml	30	R\$1,75	R\$52,50
Chá mate natural cont. 25 saquinhos	15	R\$2,99	R\$44,85
Açucar ref. Embal. 5 kg	1	R\$13,19	R\$13,19
Filtro para café tamanho 103	10	R\$2,89	R\$28,90
Biscoito doce sortido, embal. 360 g	20	R\$3,99	R\$79,80

1.139,04

Validade 30 dias

São Mateus do Sul, 30 de agosto de 2016


PRELICI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Casemiro Witkowski, 1728 - Vila Prohmann
CEP 83.900-000 - São Mateus do Sul - PR.
(42) 3532-7147
CNPJ.: 12.644.676/0001-05
IE.: 9054692746

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015196062-00

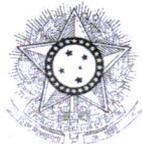
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.644.676/0001-05**
Nome: **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.644.676/0001-05
Certidão nº: 84895081/2016
Expedição: 31/08/2016, às 11:05:42
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.644.676/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 12.644.676/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:46:59 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **6EED.D23F.DDA5.7CAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

PRELICI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 12.644.676/0001-05

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1D28ENK3M2111

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 31 de Agosto de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12644676/0001-05
Razão Social: PRELICI COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: BARATAO
Endereço: RUA CASEMIRO WITKOSKI NETO 1728 / VILA PROHMANN / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082004415061848454

Informação obtida em 31/08/2016, às 11:14:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Juaca

Fls. 06

Mail

camaraao@ibest.com.br

Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair



ESCREVER

Caixa de entrada (1)

Enviados

Rascunhos (93)

Lixeira

Spam (5)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PPA

Plano de contas

Diversos

LDG LGA

Passagens aéreas

lgitec

Jornal Grifon

Boa tarde!

Segue anexo cotação.

Att,
Ana Paula.

Em seg, 29/8/16, camaraao@ibest.com.br <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

Assunto: Re: Cotação de preços
Para: "Supermercado Brongiel" <superbrongielfilial@yahoo.com.br>
Data: Segunda-feira, 29 de Agosto de 2016, 8:52

Prezados,
Segue solicitação de pesquisa de preços.

Att.
Juraci Ines. 42-3533-1517

Câmara Mun.de An...(29-08-2016).pdf (30 kB)

3.5 GB / 10 GB (55%)

MAIL

MOVIE PARK

SATLUR

Mail

camaraao@ibest.com.br

Contatos | Editar cadastro | Alterar senha | Ajuda | Sair

ESCREVER



Caixa de entrada (3)

Enviar

Rascunhos (92)

Lixeira

Spam (2)

Arquivadas (66)

Cursos

Dados para Site

PPA

Plano de contas

Diversos

EDU-LDA

Passagens aereas

lg-rec1

Jornal Grifon

Para camaraao@ibest.com.br

Assunto Re: Cotação de preços Câmara Municipal

Bom dia
Segue anexo orçamento;
Obrigado
MSJorge

Em Terça-feira, 30 de Agosto de 2016 8:34, "camaraao@ibest.com.br" <camaraao@ibest.com.br> escreveu:

Prezados,
Segue solicitação de pesquisa de preços.
Att.
Juraci Ines.
42-3533-1517

anolinto 30-8-16.docx (28 kB)

3.5 GB / 10 GB (35%)

MMS

RECEBER DATA

EXCLUIR

MERCADO SÃO JORGE

Fone: 42/3532-3395 – e_mail – msjorge@yahoo.com.br

CNPJ – 10797097/0001-04

CEP 83900-000 - SÃO MATEUS DO SUL - PARANÁ



10 797 09

- 69

ORÇAMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	Qtidade	V. unitário em reais	V. Total em reais
Leite integral embalagem a vácuo contendo 1 litro com prazo de validade superior a 05 meses.	60	3,00	180,00
Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g, com prazo de validade superior a cinco meses.	10	8,90	89,00
Biscoito salgado, embalagem contendo 360 gramas	20	4,00	80,00
Café forte embalagem a vácuo contendo 500 gramas	10	11,50	115,00
Suco néctar de frutas caixa contendo 1 litro diversos sabores	60	4,60	276,00
Água s/ gás embalagem de 500 ml	160	1,10	176,00
Água C/ gás embalagem de 500 ml	30	1,20	36,00
Chá mate natural embalagem contendo 25 saquinhos	15	3,30	49,50
Açúcar refinado embalagem contendo 5 kg	01	13,90	13,90
Filtro para café tamanho 103	10	2,75	27,50
Biscoito doce sortido, embalagem contendo 360 gramas	20	3,90	78,00

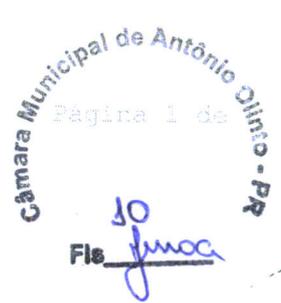
Total orçamento – R\$ 1.120,90

Prazo validade orçamento 01/10/2016.

São Mateus do Sul, 30 de agosto de 2016.



FÓDER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.797.097/0001-69
Certidão nº: 84898343/2016
Expedição: 31/08/2016, às 11:14:18
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.797.097/0001-69**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Câmara Municipal de São José do Rio Preto - PR
Fls. 11

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10797097/0001-69
Razão Social: TEREZA G DROBNIIEWSKI E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: MERCADO SAO JOSE
Endereço: AV OZY MENDONCA DE LIMA 1837 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2016 a 18/09/2016

Certificação Número: 2016082004340835789313

Informação obtida em 31/08/2016, às 11:29:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015196418-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.797.097/0001-69**
Nome: **MERCADO SAO JORGE R. S. LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCADO SAO JORGE R.S. LTDA - EPP
CNPJ: 10.797.097/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:38:37 do dia 16/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2017.

Código de controle da certidão: **CBB6.55BD.E057.EEAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TEREZA G. DROBNIOWSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ: 10.797.097/0001-69

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA13VCGPJK02361

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 31 de Agosto de 2016



Empresa: Ervin Brongiel & Cia LTDA

CNPJ: 81.354.417/0002-35

Endereço: Rua: Ledy Afonso Roderjan, 1345 - Vila Prohmann

Telefone: (42) 3532 -6530 **Email:** superbrongielfilial@yahoo.com.br

Brongiel
Supermercados

São Mateus do Sul, 29 de agosto de 2016

COTAÇÃO

Item	Quant.	Apres.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Und	Leite Piracanjuba Integral 1L	R\$ 3,99	R\$ 239,40
2	10	Und	Achoc.Nescau 2.0 400g	R\$ 7,25	R\$ 72,50
3	20	Und	Bisc. Orquídea Agua e Sal 400g	R\$ 4,09	R\$ 81,80
4	10	Und	Café Melitta Extra Forte 500g	R\$ 9,59	R\$ 95,90
5	60	Und	Suco Sufréch 1L	R\$ 4,75	R\$ 285,00
6	160	Und	Água Mineral s/gás 500ml	R\$ 1,45	R\$ 232,00
7	30	Und	Água Mineral c/gás 500ml	R\$ 1,59	R\$ 47,70
8	1	Und	Açúcar Alto Alegre 5kg	R\$ 13,39	R\$ 13,39
9	15	Und	Cha Mate Leão Natural 40g	R\$ 3,65	R\$ 54,75
10	10	Und	Filtro Brigitta 103	R\$ 3,19	R\$ 31,90
11	20	Und	Biscoito Casaredo Sortido 650g	R\$ 6,99	R\$ 139,80
VALOR TOTAL				R\$	1.294,14

Obs: Cotação válida por 30 dias

Câmara Municipal de Antônio Jlin - PR
Fis 15

IMPRIMIR

VOLTAR



Fis 16

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81354417/0002-35
Razão Social: ERVIN BRONGIEL E CIA LTDA
Endereço: RUA LEDY AFONSO RODERJAN 1345 / CENTRO / CURITIBA / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082202451750173006

Informação obtida em 31/08/2016, às 15:29:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA
CNPJ: 81.354.417/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

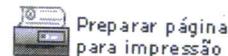
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:47:46 do dia 17/08/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 13/02/2017.

Código de controle da certidão: **C99E.27CB.4678.427A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015198219-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.354.417/0002-35**
Nome: **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.354.417/0002-35
Certidão nº: 84896541/2016
Expedição: 31/08/2016, às 11:09:37
Validade: 26/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.354.417/0002-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

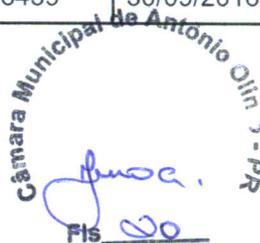
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ERVIN BRONGIEL & CIA LTDA. CNPJ: 81.354.417/0002-35

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA1D0HQ3PXQ8103

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 31 de Agosto de 2016



KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA.

RUA: 21 DE SETEMBRO, 375

CNPJ: 81357774/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1290053001

CENTRO

CEP: 83900000

4235321432



QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	
60	Leite integral longa vida 1 lt	R\$ 3,60	R\$216,00
10	Achocolatado nescau 400 gr	R\$ 7,05	R\$70,50
20	Biscoito salgado 360 gr	R\$3,57	R\$71,40
10	Café metitra tradicional 500 g	R\$ 9,69	R\$96,90
60	Suco néctar sufreh 1 lt	R\$ 4,72	R\$283,20
160	Agua mineral s/gas 500ml	R\$ 1,45	R\$232,00
30	Agua mineral c/ gas 500ml	R\$ 1,76	R\$52,80
15	Cha mate leao 25 saq	R\$ 3,35	R\$50,25
01	Açucar alto alegre 5 kg	R\$12,99	R\$12,99
10	Filtro brigitta 103	R\$ 2,99	R\$29,90
20	Biscoito doce sortido 300 gr	R\$ 4,25	R\$85,00
			R\$ 1.200,94

São Mateus do Sul, 31 de AGOSTO de 2016

Cotação Válida por 07 dias

Joselma



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA.
CNPJ: 81.357.774/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:41:16 do dia 23/08/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 19/02/2017.

Código de controle da certidão: **237D.6CF7.9A1E.D993**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 015200404-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.357.774/0001-76**

Nome: **KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 31/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Câmara Municipal de Antônio Jilin - PR

Fis 24

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81357774/0001-76
Razão Social: KUCZERA KUCZERA E CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO 70
Endereço: RUA 21 DE SETEMBRO 375 / CENTRO / SAO MATEUS DO SUL / PR / 83900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2016 a 20/09/2016

Certificação Número: 2016082202451792173705

Informação obtida em 01/09/2016, às 08:49:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

KUCZERA, KUCZERA & CIA LTDA CNPJ: 81.357.774/0001-76

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

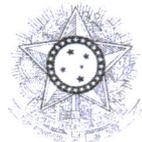
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DCA0Q8ASXS999241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 01 de Setembro de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Câmara Municipal de Antônio Cln - PR
Fis. 06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.357.774/0001-76

Certidão nº: 85239368/2016

Expedição: 01/09/2016, às 09:02:42

Validade: 27/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KUCZERA, KUCZERA & CIA. LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.357.774/0001-76**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal
Antonio Olinto - PR
Juraci

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto 31 de agosto de 2016

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preços com as empresas , Mercado São Jorge, Prelici Comercio e Serviços Ltda – ME, Ervin Brongiel & Cia Ltda e Kuczera .

Obtivemos resposta das referidas empresas com os seguintes valores:

EMPRESA	VALOR TOTAL	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
Mercado São Jorge	R\$ 1.120,90	SIM
Prelici Comercio e Serviços Ltda – ME	R\$ 1.139,04	SIM
Ervin Brongiel & Cia Ltda	R\$ 1.294,14	SIM
Kuczera, Kuczera & Cia Ltda	R\$ 1.200,00	SIM

Juraci Inês Zalevski
Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO
OLINTO

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fis. 28

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 31 de agosto de 2016.

Memorando n° 077/2016 – Presidente

Assunto: Parecer Contábil

Prezado Contador,

Considerando o pedido para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha solicitado através do memorando n° 023/2016 pelo setor de Compras e Contratos, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária do valor de R\$1.120,90 (hum mil cento e vinte reais e noventa centavos) para a referida aquisição.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Ilmo. Sr.
Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 29

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antônio Olinto, 31 de agosto de 2016.

Memorando n° 022/2016 – Contabilidade

Assunto: Resposta ao Memorando n° 077/2016.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Considerando o pedido de autorização para, aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina, solicitado através do memorando n° 077/2016 pelo presidente, venho através deste emitir parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a referida aquisição.

Estimativa de Valores: R\$ 1.120,90

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO

ORGÃO : 01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE : 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJ./ATIV. : 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

DOTAÇÃO : 05 – MATERIAL DE CONSUMO

COMPL. ELEMENTO: 3.3.90.30.07.12.00.00 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA
COPA E CANTINA

RECURSO: 1001 – RECURSOS LIVRES

SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO
2016:

R\$ 32.975,28

RECURSOS FINANCEIROS:

Existe Recursos Financeiros

Não existe Recursos Financeiros

Atenciosamente,

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador

Ao Exmo. Sr.
Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ronaldo Oliveira do Nascimento
Contador CRC PR 066634/O-6
Câmara Mun de Antônio Olinto
Portaria 18/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 31 de agosto de 2016.

Memorando n° 078/2016 Presidente

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Doutor,

Considerando o pedido para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha, solicitado através do memorando n° 023/2016 pelo setor de Compras e Contratos e bem como a Declaração de Disponibilidade Financeira emitida pelo responsável pela contabilidade, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria Parecer Jurídico acerca do procedimento licitatório a ser adotado.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado

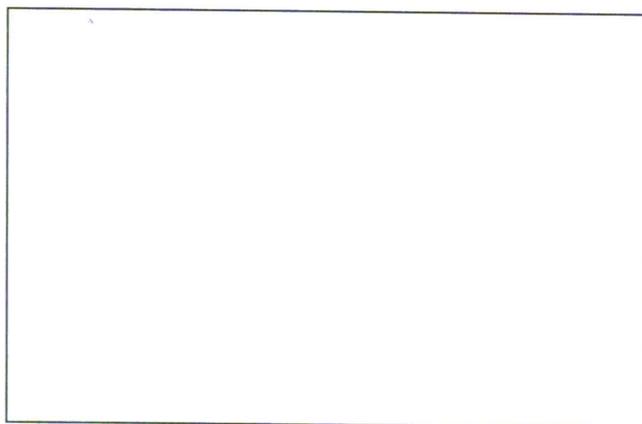
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A Empresa TEREZA G. DROBNI E CIA LTDA MEWSKI - ME, CNPJ 10.797.097/0001-69, com sede na Av. Ozy Mendonça de Lima, São Mateus do Sul, através de seu Diretor ou Representante Legal, Tereza G. Drobniewski, portador da carteira de identidade nº 4365186-2 e CPF sob nº 018806349-88, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Mateus do Sul, em 01 de setembro de 2016.

Tereza G. Drobniewski
[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]



[Carimbo do CNPJ]



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



PARECER

INTERESSADO: Departamento de Compras e Contratos

ASSUNTO: Procedimento licitatório para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha.

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Licitação. Contratação Direta. Licitação dispensável para compras de pequeno valor, art. 24, inc. II da lei 8666/93.

I.- RELATÓRIO

Vem ao exame deste Departamento Jurídico, o presente processo administrativo, iniciado pelo memorando nº 023/2016 do Departamento de Compras e Contratos, que trata-se de uma contratação para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Antonio Olinto.

Foram apresentados 4 (quatro) orçamentos, cujas descrições e quantidades dos produtos estão pormenorizadas nos orçamentos, que têm como valor total:

- 1) R\$ 1.139,04 pela Prelici Comércio e Serviços LTDA – ME;
- 2) R\$ 1.120,90 pelo Mercado São Jorge R.S. LTDA - EPP;
- 3) R\$ 1.294,14 pela Ervin Brongiel & Cia LTDA; e
- 4) R\$ 1.200,94 pela Kuczera, Kuczera & Cia LTDA.

Em 31 de agosto, através do memorando nº 022/2016, o Departamento de Contabilidade informou existir dotação orçamentária para suportar a despesa com a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha para esta Câmara Municipal e, no mesmo dia, através do memorando 078/2016, o processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a emissão de parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II.- FUNDAMENTAÇÃO

É sabido que, no Direito Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para a aquisição de bens, quanto para que haja prestação de serviços em favor da Administração Pública, tendo como fundamento a norma constitucional, o art. 37, inc. XXI, *in litteris*:



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



“Art. 37 - (...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Em âmbito infraconstitucional, o art. 2º caput da lei 8666/93 (Lei de Licitações) traz regra idêntica, senão vejamos:

Art. 2º—As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso)

Como se vê, o art. 37, inc. XXI da Carta Magna, reforçado pelo art. 2º caput da lei 8666/93 estabelece a obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, estes mesmos dispositivos legais reconhecem a existência de exceções à regra ao realizar ressalvas em casos específicos previstos na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

De fato, como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite com ressalva à obra de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Como dito, a dispensa é uma dessas modalidades de contratação direta. O art. 24 da lei 8666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Observa-se que a referida lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo; aliás, é este o entendimento perflhado por Jessé Torres Pereira Júnior:

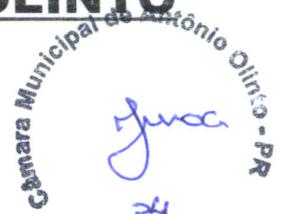
“As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade.”

Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre professor Marçal Justen Filho, “os custos necessários à licitação ultrapassarão os benefícios que dela poderá advir.”

Assim, os doutrinadores justificam esta hipótese de dispensa de licitação pelo fato de o custo de um procedimento licitatório ser superior ao benefício que dele poderia ser extraído.

A respeito do assunto, eis o magistério de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

“O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta auferível pela administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo.”

Feitas estas considerações, é relevante realçar que as hipóteses de dispensa de licitação estão enumeradas no art. 24 da lei nº 8666/93, que, entre outras, listou a seguinte hipótese:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Tendo em vista que o art. 24 faz referência ao art. anterior, inc. II, alínea “a”, é importante trazer à baila a mencionada norma legal:

Art. 23 - As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR
Fls. 35

Por esse prisma, o art. 24 – que excepciona a regra de licitar – normatiza, entre outras exceções, que compras e serviços com valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – 10% de 80.000,00 (oitenta mil reais) - são dispensáveis de licitação.

No caso em apreço, o menor valor dos orçamentos apresentados para a aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha é de R\$ 1.120,90 (mil e cento e vinte reais e noventa centavos), ou seja, valor aquém do limite legal para a obrigação de licitar (R\$ 8.000,00).

Assim, no caso de contratação direta, e diante dos orçamentos apresentados, verifica-se que o menor preço está de acordo com as especificações sugeridas, e portanto, neste caso, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR QUE APRESENTOU O MENOR VALOR EM ORÇAMENTO.**

Ademais, verifica-se a subsunção da previsão legal acima transcrita ao objeto da contratação em comento, de maneira a ser permitida à Câmara Municipal de Antonio Olinto a contratação direta. Logo, entendo ser adequada a dispensa de licitação.

É importante consignar que, ainda que se trate de contratação direta, É **NECESSÁRIA A FORMALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** que culmine na celebração do contrato. Nesse sentido, vejamos o ensinamento de Marçal Justen Filho, *in verbis*:

“...os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade de recursos, etc.). Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação”. E mais adiante arremata o referido autor: “a administração deverá definir o objeto a ser contratado e as condições contratuais a serem observadas. A maior diferença residirá em que os atos internos conduzirão à contratação direta, em vez de propiciar prévia licitação. Na etapa externa, a Administração deverá formalizar contratação.”

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 3 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, de acordo com o art. 26, *caput*, parágrafo único, inc. II e III da lei de licitações.



INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o praticado no mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública, bem como na verificação da dotação orçamentária.

III.- CONCLUSÃO

Assim, pelo que foi exposto, considerando o caso em tela, adotadas as providências assinaladas. **A LICITAÇÃO É DISPENSÁVEL** nos termos do art. 24, inc. II da lei 8666/93, cabendo a autoridade competente analisar a conveniência e oportunidade e decidir pela contratação direta ou realizar licitação.

No caso de a autoridade competente optar pela contratação direta, **RECOMENDA-SE A CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR QUE APRESENTOU MENOR VALOR** em orçamento.

Ademais, é necessário juntar os seguintes documentos:

- I. Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS e ao INSS;
- III. Declaração atestando o cumprimento do previsto no art. 7º, inc. XXXIII, da CRFB.
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V. Cópia do Contrato Social e suas alterações.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Antonio Olinto, 01 de setembro de 2016.

Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado da Câmara Municipal
de Antonio Olinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 01 de setembro de 2016.

Memorando n° 079/2016 – Presidente

Assunto: Resposta ao Memorando n° 023/2016 – Aquisição de Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

Prezada Senhora,

Em resposta ao memorando acima indicado, de acordo com o parecer jurídico e a declaração de disponibilidade financeira, AUTORIZO a compra, através de dispensa de licitação, com a empresa MERCDO SÃO JORGE R.S LTDA tendo em vista ser a proposta mais vantajosa e restarem atendidas as especificações do termo de referência.

Aguardar retorno da Assessoria Jurídica para elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ



Antonio Olinto, 01 de setembro de 2016.

Memorando n° 80/2016 – Presidente

Assunto: Elaboração de Contrato.

Prezado Doutor,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o seu Parecer Jurídico, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para a elaboração do contrato.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Ao Dr.
Luis Gustavo Camargo de Oliveira
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO

OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Antonio Olinto, 01 de setembro de 2016.

Memorando n° 081/2016 – Presidente

Assunto: Autorização para pagamento

Senhora Gestora de Compras e Contratos,

Considerando memorando de autorização para aquisição de gêneros alimentícios para copa e cozinha bem como a verificação de disponibilidade financeira e orçamentária e tendo em vista ainda o parecer jurídico, AUTORIZO que sejam tomadas as medidas para pagamento do referido serviço.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

A Ilma. Sra.
Juraci Ines Zalevski
Gestora de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR
Fis. 40

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

Fundamentado no art. 24 inciso II da Lei de Licitações RATIFICO o contrato de Dispensa de Licitação nº 11/2016, Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina.

EMPRESA: MERCADO SÃO JORGE R. S LTDA

CNPJ: 10.797.097/0001-69

Valor Total: R\$ 1.120,90 (hum mil cento e vinte reais e noventa centavos).

Dotação: 05 – Material de consumo

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 – Gêneros Alimentícios.

Data: 01/09/2016.


Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado

Edição: 393 Data: 31/08 a 07/07

Jornal: Atual Notícias



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269



INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Antonio Olinto

EMPRESA: MERCADO SÃO JORGE R. S LTDA

CNPJ: 10.797.097/0001-69

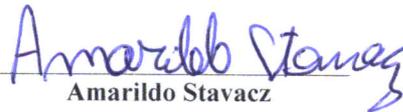
MODALIDADE: Dispensa de Licitação – art. 24 da lei nº 8666/93.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para copa e cantina
conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Total: R\$1.120,90.

Dotação: 5 – Material de consumo.

Complemento do elemento: 3.3.90.30.07.12.00.00 Gêneros alimentícios.

Data: 06/09/2016.



Amarildo Stavacz
Presidente CMAO

Publicado

Edição 394 Data 07
Jornal: Atual Notícias